



**CONTRATO DE ADESÃO Nº 008/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E VI
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO
ESPECIFICADA:**

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua **Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e de outro lado a empresa **VI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.205.320/0001-49, estabelecida na Rua 01, s/n, Qd. Area, Lt. 0001,k Perímetro Urbano, Abadia de Goiás - GO, CEP 75.345-000, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por sua sócia administradora **Valdirene Maria da Silva Batista**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16904669-2ª via – SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 758.708.191-72, residente e domiciliada na Rua GV12, Quadra 09, Lote 01, Residencial Granville - Goiânia (GO), CEP 74.366-016, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelo Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas, condições e demais documentos acostados ao **Processo 202100058000728**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a concessão de subvenção pela **CONTRATADA**, por intermédio do Programa **PRODUZIR**, para aplicação nos Programas Sociais da **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REPASSE RETROATIVO: A vigência do presente instrumento será de 24 meses, contados a partir de Setembro de 2020, para efeito de prestação de contas, conforme informação constante no Memorando nº: 19/2021 – GFIN (000018950925).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão da subvenção será feita, em espécie, por meio de depósito bancário na conta corrente nº 45.001-4, agência 0244, do Banco Bradesco.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa deverá efetuar o depósito identificado e com o mesmo CNPJ constante neste instrumento, sendo vedado o depósito com outro CNPJ da empresa, sob pena de aplicação de penalidade e/ou rescisão do presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR DO REPASSE: O valor mensal das parcelas será de **um salário mínimo vigente, em cada mês**, conforme informado nos autos, pela Gerência Financeira da OVG.

PARÁGRAFO QUARTO: As parcelas deverão ser pagas, mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO QUINTO – O valor de **R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**, referente aos meses de setembro; outubro; novembro e dezembro de 2020 e janeiro; fevereiro e março de 2021, deverá ser quitado em parcela única até o 5º dia útil, após assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATANTE se obriga, anualmente, a apresentar ao Conselho Deliberativo do Produzir o cronograma das aplicações das subvenções recebidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo qualquer alteração da empresa junto ao



Programa PRODUIR, a OVG deverá ser notificada no endereço acima mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: Este instrumento será rescindido por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecutável.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

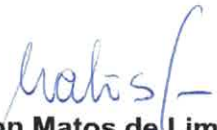
E, por estarem as partes assim acordadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 21 de janeiro de 2021.

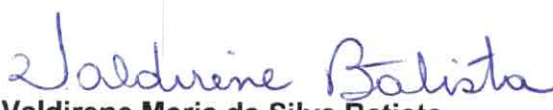

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG




Wellington Matos de Lima

Diretor Administrativo-Financeiro – OVG


Valdirene Maria da Silva Batista

VI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Testemunhas:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: